



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2015

Ano III Edição Extra Nº 0679-A

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

PORTARIA

PORTARIA Nº 0708/2015-GP

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** ALFREDO CUNHA, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇO**, símbolo DNI-3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0709/2015-GP

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** WESLEY DOUGLAS DE LIMA NOVAES, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DO COORDENADOR**, DNS-3, da Coordenadoria Geral de Comunicação Social, devendo ser assim considerado a partir de 03.11.2015.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

ATO: A Coordenadoria Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à **publicação do extrato de contrato abaixo relacionado**, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA 11 de Novembro de 2015.

CONTRATO Nº 014/2013.

Fundamento: Dispensa de Licitação – Art. 24,V, Lei nº8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e adequação de rede lógica, que possibilite o trefego de dados, através de cabeamento estruturado, entre os órgãos públicos da administração direta e

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

indireta de Prefeitura Municipal de Timon/MA .

Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMAD

Contratado: TEKYNIK SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA

Valor Total: R\$ 79.750,00 (Setenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura do Contrato: 26 de Fevereiro de 2016.

NOVEMBRO AZUL

NESTE MÊS, ESTAMOS JUNTOS NA LUTA CONTRA O **CÂNCER DE PRÓSTATA!**